



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 489/2023 - GP

Jacareí, 13 de novembro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Assunto: **Pedido de Informação nº 245/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL N° <u>1058</u>
DATA <u>17/11/2023</u>

FUNCIÓNÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 497/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 06 de novembro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 06 de novembro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 245/2023, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

1. Há projeto de obra pública de drenagem e escoamento de água pluvial previsto para ocorrer na Rua Vereador Antônio Passos Fernandes, no Bairro São João?

R. Conforme informado pela Secretaria de Infraestrutura Municipal, está em andamento o estudo para o projeto de drenagem do local mencionado com previsão de conclusão ainda em 2023.

1.1 Se sim, informar o valor da obra e o prazo de execução.

R. Prejudicado.

1.2. Se negativo, justificar a ausência de interesse para realização de obra pública de drenagem e escoamento de água pluvial na localidade.

R. Prejudicado.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

2. A Prefeitura tem conhecimento das frequentes inundações que ocorrem na Rua Vereador Antônio Passos Fernandes, no Bairro São João?

R. O local faz parte do monitoramento das áreas de riscos e inundações da Defesa Civil do Município.

3. Há estudo de viabilidade de execução de obra pública de redimensionamento da rede de água pluvial da Rua Vereador Antônio Passos Fernandes, no Bairro São João, tendo em vista as constantes enchentes ocorridas na localidade?

R. Prejudicada considerando a resposta do item 01.

3.1. Caso positivo, anexar o estudo de viabilidade de execução de obra pública de redimensionamento da rede de água pluvial.

R. Prejudicado.

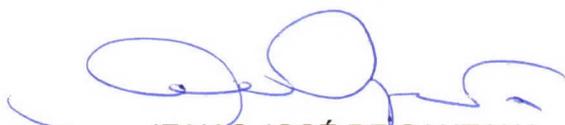
3.2. Caso negativo, justificar a ausência.

R. Prejudicado.

4. Os moradores afetados pelas enchentes, que venham a sofrer com danos em suas moradias, tornando-as parcial ou plenamente impossibilitadas para uso, serão contemplados, se necessário, pelo auxílio-aluguel instituído pela Lei nº 5.033/2007?

R. É possível a concessão de aluguel social, com fins à garantia de moradia transitória, aos grupos familiares que atendem os requisitos de habilitação exigidos na legislação; além do evento de risco, haverá a necessidade de o grupo familiar residir no município há mais de 2 anos, pertencer a família cuja renda seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimo, bem como não possuir rede de apoio.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí


JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete